ANNO DE 1833. QUARTA FEIRA 17 DE ABRIL NUMERO 8

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S Antonio sobrado da porta large onde se recebem correspondencias annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignado

Quarta— S Aniceto— A do J dos F e e do V G de tarde P as 2 h 30 m da t

Quinta— S. Valentim aud. do O do r de m e do O do Civ e Ch de t P aos 54 m da t

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

Deputados pela Provincia de Pernambuco para a Legislatura de 1834.

Os Senhores:

Doutor Sebastião do Rego Barros	477
Manoel de Carvalho Paes d' Andrade	382
Doutor Francisco do Rego Barros	362
Padre Ignacio de Almeida Fortuna	346
Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcante de Albuquerque	331
Padre João Barboza Cordeiro	325
Doutor Pedro de Araujo Lima	260
Padre Venancio Henrique de Rezende	258
Doutor Joaquim Texeira Peixoto de Albuquerque	252
Dezembargador Francisco de Paula de Almeida Albuquerque	230
Doutor Antonio Peregrino Maciel Mõteiro	223
Dezembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque	221
Antonio Joaquim de Mello	211

Impossibilitados de transcrever os officios dos Conselhos, Camaras, e Sociedades de Minas, e S. Paulo, apresentamos como amostra aos nossos leitores as seguintes propostas, que forão unicamente aprovadas.

Conselno Geral de Minas Geraes.

Em Sessão de 15 do corrente foi julgado objecto de deliberação para entrar em primeira discussão o seguinte

Projecto.

Sendo desairoso á Nação Brasileira, que em escriptos se mostre a conveniencia do regresso do ex-Imperador, e sendo muito provavel, que apurado o sofrimento dos Brasileiros produzão taes insinuações resultados pouco satisfatorios, o Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes resolveo representar á Assembléa Geral, e ao Poder Executivo conjunctamente o seguinte.

Art. 1. O que por escriptos, impressos, lythografados, ou gravados disser, ou insinuar, que convem o regresso do ex-Imperador Pedro I. º será deportado para fora do Imperio, e incorrerá na multa correspondente a cinco annos.

Nestas penas incorrem conjunctivamente o Impressor, o Editor, e o Author.

Art. 2. O que exprimir a mesma opinião por manuscripto, que circule por mais de quinze pessoas, ou de viva voz, sendo ouvida por mais de 15 pessoas será degredado perpetuamente para a Provincia mais remota de sua residencia, e pagará a multa correspondente a dous annos.

Art. 3. O que enunciar a mesma opinião por escripto de qualquer natureza, ou de viva voz, sendo lido, ou ouvido por uma, ou mais pessoas, não excedendo a 15 incorrerá na pena de prizão por 4 mezes, e multa correspondente.

Art. 4. O que empregar meios directos, ou indirectos para o regresso do ex-Imperador será punido com as penas do Art. 87 do Codigo.

Salla do C. G. 15 de Janeiro de 1833.

Bhering.

Conselho Geral de S. Paulo.

" Indico que se faça huma Bepresentação aos Supremos Poderes Nacionaes, em que depois dos protestos de respeito, e veneração do Conselho, em nome da Provincia, se lhes faça ver com franqueza quanto foi doloroso o não terem passado outras reformas na Constituição, como tinha reque-

rido o Conselho na passada Sessão, mormente a que diz respeito á vitaliciedade do Senado: quanto igualmente tem sido doloroso ver-se ir crescendo, e tornando-se activo o partido hostil á Liberdade: e que o Conselho espera, que ainda nesta Sessão se fação essas reformas que as necessidades publicas reclamão para ainda serem tractadas pela nova Legislatura, bem como que se tomem todas as medidas necessarias para refrear esse Partido ousado, e salvar-se a Liberdade tão ameaçada: concluindo-se que a Provincia quanto ama a Liberdade tanto detesta as idéas estancionarias, e muito mais as retrogradas, e protesta resistir ao despotismo, qual quer que elle seja.

Outro sim que o Conselho declara, em nome da Provincia, não obedecer a qual quer Governo Supremo, que na Corte se installe contra as regras estabelecidas na Constituição: e como nessa hypoteze tem sido ella violada, e nossos deveres só resultão della, em tal cazo o Prezidente da Provincia em Conselho toma as providencias necessarias dentro do circulo das Leis, para salvar a Provincia dos ataques ás Liberdades Publicas, convocando logo extraordinariamente o Conselho Geral para se tomarem as medidas que salvem a Constituição do Estado, e com ella a Liberdade, e integridade Nacional, officiando-se neste sentido ao Presidente da Provincia para assim obrar, e communicar ás Camaras da Provincia, bem como ao Ministro do Imperio para fazer presente a Sua Magestade o Imperador.— S. Paulo 26 de Janeiro de 1833.

Paula Souza.

Esta indicação foi unanimemente approvada.

-**-

INDUSTRIA.

Multiplicadas experiencias tem mostrado, que o couro curtido não se dannifica mergulhando na agoa, que neste estado não é sugeito a ser ruido dos bixos, e que não se gasta com o choque das vagas. Segundo estes principios, julgou-se que seria grande economia substituil-o ao cobre, ao zinco, e á madeira, para forro das embarcações. Um Navio que partio de Inglaterra a fazer uma longa viagem, tendo sido forrado de sola, e voltando do Oceano austral, depois de uma auzencia de 36 mezes, se achou no melhor estado possivel; encontrando-se mesmo a sola mais dura do que antes da partida, e inteiramente preservada do bixo.

(Revista Britanica.)

-**-

SABARA'

Avizo interessante.

No dia 15 deste mez teve lugar a applicação das sanguisugas indigenas, apanhadas, duas legoas e meia distante desta Villa, na alagoa denominada— Carmo, e em uma povoação conhecida por a denominação de Santo Antonio do rio abaixo. Nenhuma duvida deixão de serem legitimas, e produzirem os mesmos effeitos, como as que nos vem da Europa: ellas forão examinadas, e applicadas, por o Medico Mr. Arthur Olearys a uma Senhora, e a um homem, que se achavão com inflamações inferiores; pegarão com promptidão, e produzirão o effeito dezejado. O mesmo Facultativo observou assemelharem-se na configuração ás sanguisugas Inglezas.

(Do Vigilante.)

EDITAL.

Ignacio da Costa Monteiro, Cavalleiro da Ordem de Christo, Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife pela Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2. &c.

Faço saber aos moradores das ruas do Vigario, e Cacimba, pertencentes ao destricto da primeira Companhia das Guardas Nacionaes desta Freguezia que no dia 18 do corrente mez deverão comparecer na Caza do Conselho Geral de Provincia, das 9 horas da manhã, até as 2 da tarde a fim de serem qualificados Guarda Nacional, e todo aquelle que não comparecer sofrerá a pena de desobediencia, marcada no Artigo 128 do Codigo Criminal. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente por mim assignado, e publical-o pela Imprensa. Bairro do Recife 16 de Abril de 1833. Eu Antonio Francisco Rodrigues Magalhães Escrivão de Paz o subscrevi.

Ignacio da Costa Monteiro.

-**-

Pede-se nos a publicação dos seguintes requerimentos.

— Illm. e Exm. Senhor— Diz Amaro Francisco de Moura, Tenente Coronel Reformado, que sendo-

lhe concedida suá Reforma, por Avizo de 31 de Agosto, e Apostilla de 11 de Outubro do presente anno, e mandando o Antesseçor de V. Exc. cumprir dita reforma, continuando o Supplicante no exercicio de Inspector do Trem, apesar de ser reformado, asseitou o Suplicante, tão somente por obedecer ao Governo, pelas circunstancias politicas, e por então ignorar o quanto isto chocaria o amor proprio, ou para melhor dizer a ambição de muita gente, como ja' de algum modo expoz verbalmente a V. Exc. portanto não convindo, por principio algum, ao Supplicante continuar em dito exercicio, e sendo-lhe permettido, pela dita reforma, o querer, ou não continuar a servir, por isso, e mesmo por pertender o Supplicante sahir para o Campo a faser o custumado remedio paliativo, para a sua cronica molestia, requer e

P. a V. Exc. seja servido nomeiar a pessoa que ouver de mudar ao Saplicante no dito Emprego, ainda que seja provizoriamente, em quanto V. Exc. delibera o que ouver de ficar permanente.

E. R. M.

Recife 4 de Dezembro de 1832.

Amaro Francisco de Moura.

Despacho. Com quanto este Governo reconheça que o Suplicante tem todo o direito pelas razoens, que allega, de deixar de servir o lugar, que occupa; com tudo o serviço publico tem ainda precizão dos trabalhos do Supplicante, ao menos em quanto dura a urgencia do expediente, que pelo Trem he feito para a luta de Panellas: por isso o Governo espera do Patriotismo e zello do bem publico, q' destingue o Supplicante, q' aquieça por algum tempo mais a esta precisão. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Dezembro de 1832.— Santos.

— Illm. e Exm. Senhor— Diz Amaro Francisco de Moura, Tenente Coronel reformado, encarregado provisoriamente da Inspecção do Trem Militar desta Provincia, que tendo requerido a V. Exc em principio de Dezembro do anno p. p., despença do exercicio de que se acha, por V. Exc., encarregado: pelos motivos ponderados no requerimento incluzo, foi V. Exc servido dar-lhe o despacho constante do mesmo requerimento: ao qual obedecendo o Supplicante, tem continuado por mais de 4 mezes em dito exercicio, do qual e de qualquer outro serviço, se acha o Supplicante despençado pela sua reforma: e como existão os mesmos motivos, ponderados n'aquelle requerimento de novo requer e

P. a V. Exc. seja servido mandar render ao Supplicante em dito Emprego

E. R. M.

Recife de Pernambuco 12 de Abril de 1833.

Amaro Francisco de Moura.

Despacho. Não he quanto o serviço Publico mais precisa do Supplicante, que compre dar-lhe dimissão: o Supplicante tem a faculdade de demittir-se, mais estou convencido de que a certeza de que o Governo reconhece os seus bons serviços, e a consideração de que elles são feitos a' sua Patria, obrigara'õ o Supplicante a reservar a sua escusa para occasião que menos sencivel possa ser ao Serviço Publico. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Abril de 1833.— Santos.

—**—

Avisos do Correio.

O Brigue *Leão* de que é Capitão Manoel Carneiro Peixoto sae para o Rio Grande do Sul no dia 23 do corrente.

—**—

Vendas.

UM negro que sabe faser todo serviço de enchada proprio para um sitio por preço commodo, assim como tambem um moleque: na rua Nova D. 3.

— Um moleque de Angola, 18 annos, proprio para qualquer serviço, e uma porçaõ de pennas de ema; no Forte do Mattos D. 12, segundo andar.

— Uma venda junto a N. S. do Terço com poucos fundos, uma negra que sabe cosinhar, e engomar para fora da Praça, duas pistolas de espolètas de alcance, uma espada e todos os pertences de um soldado de Cavallaria de segunda linha tudo em bom estado; um par de esporas de prata, um arrelicario de conduzir o Senhor a enfermos com sua competente bolça: na rua Nova D. 29, por cima da loja do Barbeiro.

— Um molato sapateiro de 22 annos, proprio para pagem, e tambem se troca por uma mulatinha ainda de menor idade, chapeos de sol de seda, e de pano bem preparados, chitas pretas do ultimo gosto para luto, ditas para coberta, finas, cores fixas, pano de linho de tolloens dito de Hamburgo, pessas grandes e pequenas, pano para colxão, chapeos brancos castor inglez, ditos de massa, pretos ultimo gosto, e finissimas cassas lizas: na loja de fasendas, rua do Queimado D. 2.

— Uma casa terrea nova com 100 palmos de fundos e 40 de largo, com boa salla e 6 camarinhas, salla de jantar, e cosinha muito boa tudo de pedra e cal com paredes dobradas, e ja' travejadas com boas traves de boas qualidades, e a casa com um ponte bastante alto, com o seo quintal murado de pedra e cal e com fundos, entre o muro do mosteiro de S. Bento com varias parreiras, e chãos proprios, e vende-se tambem um sobrado novo de 2 andares pegado a mesma, e com o mesmo fundo das terras, um corredor, uma casa terrea nova boa para ter 2 cavallos com o seu portão, um pouço muito bom, quintal tambem murado de pedra e cal, com arvores fruteiras, 2 coqueiros muito bons tudo com chãos proprios, e tambem se vende outra morada de casa muito boa na rua do Amorim de 3 andares e sotão, chãos proprios, e vende-se cada uma de persi por preço commodo: a' fallar com Francisco Antonio de Faria, ou com João Pereira da Silva Guimarães na mesma Cidade de Olinda n. 13 e 14.

— Vergilio, Magnum Lexicon, Fabulas de Fedro Cornelio Nepote, Ovidio, e Salustio: em Olinda na rua do Amparo N. 29.

— Vinho do Porto engarrafado, dito dito a retalho, dito de Lisboa dito, café do Rio de superior qualidade, chocolate muito novo, charutos Americano em caxinhas, bugias de sera do Rio de Janeiro, graxa em potes, botins, e sapatos de Lisboa para homem, sabam branco, aletria, macarrão, e varios generos por preço commodo; na rua da Cadeia velha armazem n. 50.

— O Diario do Governo a 80 rs tenha as paginas que tiver: na rua do Cabuga' loja do Bandeira, e no Recife praça do Commercio armazem Inglez n. 12; e nos mesmos lugares recebem-se assignaturas, na Praça da Boa-vista botica do Ferreira, e em Olinda rua do Amparo n. 70.

— Uma armação com o seu competente pào de serpentina por preço commodo; na rua do Cabuga' loja D. 1.

— Uma negra que sabe faser todo serviço; na rua do Aragão D. 18.

— Sacas de arroz branco, ditas de farinha de mandioca a dinheiro de trez oitavas por preço commodo; no Mundo novo por detraz da Fabrica de papel venda da esquina que tem o lampião, e no

Recife no armazem que foi do Pina como quem vai para a Alfandega.

Compras.

UMA escrava mossa que seja fiel e sem vicio algum, costureira, e engomadeira; no atterro da Boa-vista D. 10, primeiro andar.

— Um transelim de ouro, pela metade de seu feitio: anuncie.

Furtos.

NO dia 2 do corrente desapareceo em cabeça de um negro 2 caixões com 92 libras de sabão; roga-se a quem delles souber, ou por engano tenha sido entregue, ou offerecido; anuncie.

— Do deposito geral desapareceo um quartáo cardão de meia idade, com as costas feridas da cangalha, e o ferro seguinte— R—; quem o tiver achado ou souber quem o sumio, partecipando no mesmo deposito sera' recompençado.

— Assestia na Olaria do Coelho um pobre de nome Manoel Joze aleijado de uma perna que andava sobre duas moletas, vivia de tirar esmolias, pelo qual se mandou no dia 25 do passado entregar uma vara e trez quartas e meia de cordão com uma cruz pequena de ouro, o qual náo entregou o referido ouro, e desapareceo; roga-se por tanto a todas as pessoas a quem dito ouro for offerecido, ou souber onde existe dito pobre queira avisar na rua de S. Gonçalo D. 12, que recebera' as alviçaras.

— A dias que a marè levou um mastro de navio páo de olio já velho, do Forte do Matto Estaleiro do Pereira, cujo mastro foi pegado por uma jangada no arial de Fora de Portas, e de la', foi furtado ou carregado pela mesma mare'; quem d'elle souber fara' obzequio participar no referido Estaleiro, ou na rua do Trapixe n. 4, onde recebera' a gratificação.

-**-

Avizos particulares

ANNA Maria Moniz, faz publico que fez venda da sua loja de fasendas secas cita junto ao arco de S. Antonio, em a qual se achava de caxeiro Joze Joaquim da Costa Pereira, e como este confiou de diversos Senhores sem para isso ter ordem della proprietaria; roga queirão os mesmos Snrs. não saptisfazerem áquelle caxeiro, e sim a ella, ou a' sua ordem, para o que desde ja' protesta pelo direito que tem.

— O abaixo assignado como Administrador de sua mulher Francisca Senhorinha da Silva filha de primeiras nupcias, da falecida Maria Rosa Alexandrina, e seo falecido Pai Ignacio Vieira da Silva, faz sciente ao respeitavel Publico q' ninguem compre nem hipoteque a Luiz Francisco Barbalha casado que foi em segundas nupcias com a dita Alexandrina o seguinte. Um Sobrado de 2 andares e sotão sito na rua Direita D. 38. Uma Casa terrea nos fundos do quintal do dito Sobrado, que faz frente para a rua do Padre Floriano. Outra dita terrea na rua da Ordem 3. do Carmo D 81, 86. Um moleque nação Mina de nome Alexandre com 14 annos de idade, Margarida criola com 10 ditos pouco mais, ou menos, Antonio nação Congo com 23 ditos, Joaquim de nação dita com 40 ditos pouco mais, ou menos, e os mais bens movitos pertencentes ao Casal da dita falecida, os quaes hão de entrar em Inventario para se fazer partilha com a dita herdeira, pois até o presente não tem dado o dito Barbalho a descripção de Inventario aos bens que ficarão por morte da mãi da mesma Senhorinha mulher do abaixo assignado: e para que ninguem se chame a ignorancia faço o prezente anuncio, pelo qual protesto de haver em todo tempo estes bens da mão de quem os tiver.

João Soares de Britto e Mello.

— O abaixo assignado pede ao Snrs. a quem elle tem vendido alguns generos fiados por sua conta pertencentes a venda da rua do Livramento D. 1, que para bem de seu interesse percisa que os ditos Snrs. lhe hajão de saptisfaser no prazo de oito dias de que lhe ficara, sumamente agradecido.

Antonio Dias da Silva Cardial.

— O abaixo assignado herdeiro do Engenho Curado faz certo ao respeitavel publico que ninguem faça negocio tendente ao mesmo Engenho com Antonio Alves Ferreira que se intitula Senhor do mesmo Engenho quando alias é um simples herdeiro assim como o são os mais visto que o mesmo Engenho foi desencampelado por Sentença a' mais de trez annos, e como o dito Ferreira a pouco casou-se com uma herdeira, por isso se chama Sr. e tem tentado arrendar o mesmo Engenho quando de certo o não pode faser por isso que não é Snr. e sim herdeiro; quem despresar o presente annuncio e tratar com o dito Ferreira fica sugeito a contestaçoens trabalhosas e a não tirar nenhum fruto dellas.

Francisco Chagas Curado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 16.

UNA; 48 horas: S. *Restauração*, M. Antonio Joze: assucar: a' Francisco Gabriel Domingues. Passageiros 2.

RIO GRANDE do SUL: 47 dias, Pat. *Francelino*, M. João da Silva Neves: carne seca: ao mesmo Mestre.

Sahidos no mesmo dia.

PORTOS do NORTE: Paq. *Leopoldina*, Com. o 2.° Tenente Manoel Maria de Bulhoens Ribeiro. Passageiros— O Commandante da Escuna *Rio da Prata* com 2 guardas Marinhas, e seo criado para a Barra Grande, Antonio Lourenço Justiniano Carneiro da Cunha, e seu criado para a Bahia; o Brigadeiro Francisco de Paula Vasconcellos e 3 criados, o Major Epifanio Ignacio da Luz, o Capitão Sebastião Rangel, o 1.° Tenente da Armada Diogo Ignacio Tavares e 2 criados, o 2.° Tenente da Armada João da Silva Guimaraens e 1 criado, o Escrivão da Armada João Carlos dos Santos e 1 criado, João Soares de Brito e Mello, o Cadete Luiz Cabral de Azevedo Castilho Moldonado prezo, e remetido ao Quartel General, Antonio Fagundes Castro Menezes e 1 criado, Paulo Pereira da Silva, e 1 Soldado do 4.° Corpo de Artilharia de Pozição de primeira Linha.

RIO de JANEIRO: B. Portuguez *Oriente Africano*, Cap. Joze Antunes de Souza: lastro. Passageiros— Joze Carlos Merink da Silva Ferrão com 2 escravos, e Jose Ignacio Borges com 3.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO PATEO DA MATRIZ DE S. ANTONIO CAZA DA PORTA LARGA 1833.